



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CHARLES BORGES



PROJETO DE LEI Nº 056 /2015

Declara como Entidade de
Utilidade Pública, a **Associação
Comunitária São Mateus -
Ascoma.**

Autoria: Vereador Charles Borges

A Câmara Municipal de Parauapebas – Estado do Pará aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada para todos os efeitos legais como **Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária São Mateus - Ascoma**, entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto social, voltada as ações de comunicação e mídia, cultura, desenvolvimento humano, educação, religião e saúde alternativa, obras sociais, esporte e lazer e formação profissional entre outros, no município de Parauapebas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2015.

Valmir Queiróz Mariano
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CHARLES BORGES



Mensagem ao Projeto de Lei 056/2015
De 01 de Dezembro de 2015

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A Lei Municipal nº 4.340 de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidades Benéficas e Filantrópicas do Município de Parauapebas, prevê em seu artigo 1º, que:

Art. 1º Poderá ser concedido o título de utilidade pública municipal às entidades beneficentes, órgãos não governamentais e associações de classe que se destaquem em promover o bem estar social e o engrandecimento social e cultural de Parauapebas.

A **Associação Comunitária São Mateus – Ascoma**, constituída aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de 2013 (27/05/2013), é uma instituição pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro local a Rua 24 de Março s/n – Praça São Francisco – Bairro Rio Verde, Parauapebas – Pará.

A Instituição aqui simplesmente denominada **Ascoma**, regida por seu estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, tem por finalidade:

- comunicação e mídia;
- cultura;
- desenvolvimento humano;
- educação;
- esporte e lazer;
- formação profissional;
- meio ambiente e ecologia;
- obras sociais;
- religião e saúde alternativa, bem como,
- desenvolver qualquer atividade nas respectivas áreas.

Com a declaração da **Ascoma** como **Entidade de Utilidade Pública**, busca-se ampliar dentro de uma visão construtivista, buscar meios para oferecer a comunidade um pouco mais de esperança, assim se expressando "queremos ser um instrumento que possa buscar o resgate da dignidade de



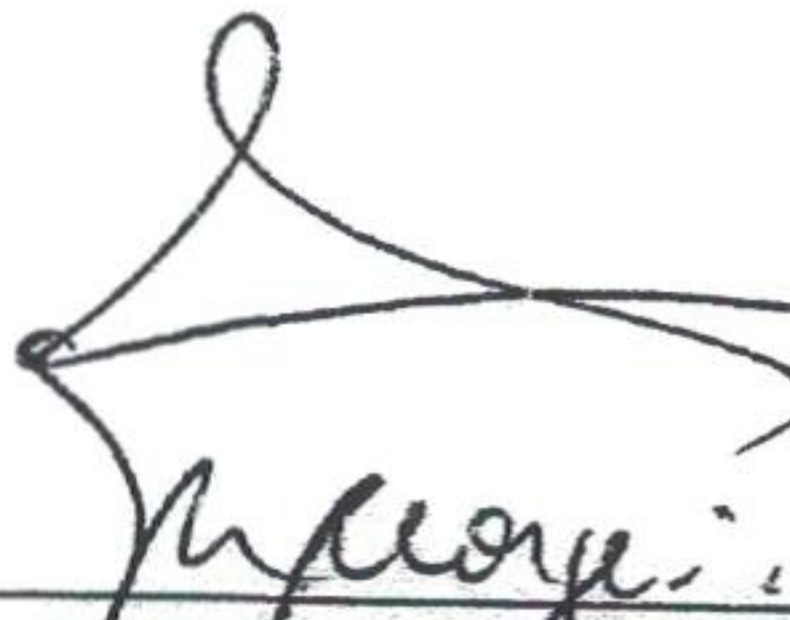
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CHARLES BORGES



tantas pessoas que necessitam de apoio, acolhida e amparo para o exercício da cidadania”.

Assim sendo, diante da relevância do presente projeto de lei, declarando como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **Associação Comunitária São Mateus - Ascoma**, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2015



CHARLES BORGES
Vereador



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS
Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PA



REGULARIDADE JURÍDICA

CÓPIA AUTENTICADA:

1. Convocação
2. Ata de Constituição
3. Estatuto
4. Certidão de Registro
5. CNPJ



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Emílio Augusto de Moraes Gallo

- Oficial Titular -

Rua 8 n° 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA) - CEP 68.515-000 - Telefone (94) 33469819



CERTIDÃO NARRATIVA

O bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas (PA), na forma da Lei, etc...



CERTIFICA que aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (12/07/2013), nas folhas 132/134 do Livro A-19, foi registrada sob o número 1547, por inteiro teor, a **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS**. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 19:30hs, reuniram-se, assembleia geral, no salão paroquial da paróquia, São Mateus nesta cidade de Parauapebas-PA as pessoas adiante assinado doravante considerados fundadores sob a condução do convocante Pe. Eugenio Venzon, pároco da paróquia São Mateus. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Pe. Eugenio Venzon, e para secretaria Juliana Maria Varejão Gobbi Mateus. Em seguida, o presidente com a oração inicial declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1) Constituição da associação civil; 2) Apreciação e aprovação do estatuto social; 3) Eleições para órgãos dirigentes da associação. Iniciando a pauta o presidente em atenção ao item 1) explanou aos presentes que a paróquia compreende uma grande parte da cidade de Parauapebas para uma população aproximada de 80 mil habitantes e crescentes desafios sociais, relacionadas a uso de entorpecentes, falta de capacitação ao trabalho, jovens e crianças nas ruas. A comunidade paroquial movida pela caridade e solidariedade tem realizado ações de promoção humana junto às famílias e setores marginalizados da sociedade proporcionando melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social, surgindo daí a necessidade de institucionalizar para dar continuidade a esse trabalho e ampliação de seus serviços. Com a criação da associação deseja-se dentro de uma visão construtiva buscar meios para oferecer a esta comunidade um pouco mais de esperança, assim se expressando "Queremos ser um instrumento que possa buscar o resgate da dignidade de tantas pessoas que necessitam de apoio, acolhida e amparo para o exercício da cidadania". Diante da aprovação dos presentes pela constituição da Associação Comunitária São Mateus passou-se ao item 2) com a distribuição aos membros presentes e doravante considerados fundadores minuta do estatuto social composto de trinta e dois (32) artigos que lido e achado conforme foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao item 3) em que foram eleitos os seguintes membros para comporem os órgãos internos Diretoria Executiva: Presidente - Pe. Eugenio Venzon, Diretora Executiva - Juliana Maria Varejão Gobbi Mateus, Vice-diretor Executivo - Dionisio Lunkes Weyh, Secretaria Executiva - Adriana Ribeiro Maciel, Diretor Financeiro - Antonio Carlos Cardoso de Sousa, Conselheiro titular Presidente - Carlito Alves da Silva, Conselheiro Titular - Pedro Vitoriana Paixão, Conselheiro Titular - Lívia Cardoso Rosa de Oliveira, Conselheiro Suplente - Valdivino Soares da Silva, Conselheiro Suplente - Edna Baia Rodrigues, Conselheiro Suplente - Donato Reis Souza. Por fim, e nada mais havendo, o presidente agradeceu pela participação de todos os presentes conclamando o sucesso da associação seguindo da oração e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Maria Varejão Gobbi Mateus, secretaria ad hoc lavrei a presente ata digitada em duas (02) vias, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes. O referido é verdade e dá fé. Parauapebas-PA, 15 de julho de 2013. Eu, Ilaine da Silva Melo (Ilaine da Silva Melo) - Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.



Ilaine da Silva Melo

Escrevente Autorizada

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-9819
AUTENTICAÇÃO Nº 026084

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel do documento apresentado, com a qual conferi. Parauapebas, 01 de agosto de 2013/08:21:08 Em
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$ 3,60





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS



Aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), reuniram-se, em Assembleia Geral, no salão paroquial da Paróquia São Mateus nesta cidade de Parauapebas – PA as pessoas adiante assinado doravante considerados fundadores sob a condução do convocante Pe. Eugenio Venzon, Pároco da Paróquia São Mateus. – Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Pe. **EUGENIO VENZON**, e para secretariar **JULIANA MARIA VAREJÃO GOBBI MATEUS**. – Em seguida, o Presidente com a oração inicial declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1) Constituição da Associação Civil; 2) Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleições para os órgãos dirigentes da Associação**. Iniciando a pauta o Presidente em atenção ao item 1) explanou aos presentes que a paróquia compreende uma grande parte da cidade de Parauapebas para uma população aproximada de 80 mil habitantes e crescentes desafios sociais, relacionados a uso de entorpecentes, falta de capacitação ao trabalho, jovens e crianças nas ruas. A comunidade paroquial movida pela caridade e solidariedade tem realizado ações de promoção humana junto às famílias e setores marginalizados da sociedade proporcionando melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social, surgindo daí a necessidade de institucionalizar para dar continuidade a esse trabalho e ampliação de seus serviços. Com a criação da associação deseja-se dentro de uma visão construtivista buscar meios para oferecer a esta comunidade um pouco mais de esperança, assim se expressando “*Queremos ser um instrumento que possa buscar o resgate da dignidade de tantas pessoas que necessitam de apoio, acolhida e amparo para o exercício da cidadania*”. Diante da aprovação dos presentes pela constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS** passou-se ao item 2) com a distribuição aos membros presentes e doravante considerados Fundadores minuta do Estatuto Social composto de trinta e dois (32) artigos que lido e achado conforme foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao item 3) em que foram eleitos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE HONORÁRIO VITALÍCIO	PE. EUGENIO VENZON Brasileiro, solteiro, sacerdote, RG nº 24.716.542.003-5 SSP/MA, CPF nº 378.600.979-15, residente Rua Ceará nº 14, bairro Rio Verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
DIRETORA EXECUTIVA	JULIANA MARIA VAREJÃO GOBBI MATEUS Brasileira, casada, advogada, RG nº 1.387.407 SSP/ES, CPF nº 011.700.336-01, residente Rua A13, Qd. 26, Lt. 25, Loteamento Amazonas, nesta cidade de Parauapebas-PA
VICE-DIRETOR EXECUTIVO	DIONISIO LUNKES WEYH Brasileiro, solteiro, assistente social, RG nº 70.355.943.1 SSP/PR, CPF nº 441.164.700-15, Rua Monteiro Lobato, nº 211, bairro da Paz, nesta cidade de Parauapebas-PA
SECRETÁRIA EXECUTIVA	ADRIANA RIBEIRO MACIEL Brasileira, solteira, operadora de marketing RG nº 4.801.463 SSP/PA, CPF nº 911.891.012-20, residente Rua Olavo Bilac, nº 379, bairro Caetanópolis, nesta cidade de Parauapebas-PA
DIRETOR FINANCEIRO	ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA Brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº 169.349 SSP/PA, CPF nº 131.130.202-63, residente Rua Tancredo Neves, nº 93, bairro Rio





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS-PA



REGISTRO
Pessoas Jurídicas

	verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
	CONSELHO FISCAL
CONSELHEIRO TITULAR PRESIDENTE	CARLITO ALVES DA SILVA Brasileiro, casado, lavrador RG nº 6.547.249 SSP/PA, CPF 781.552.263-15, residente na Rua VS nº 10, Qd. 04 Lt. 04, bairro Talismã, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO TITULAR	PEDRO VITORIANA PAIXÃO Brasileiro, casado, analista de segurança, RG nº 3.005.191 SSP/PA, CPF nº 592.108.422-00, residente na Rua Caeté, nº 114 bairro Núcleo Urbano de Carajás, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO TITULAR	LÍVIA CARDOSO ROSA DE OLIVEIRA Brasileira, casada, chefe de operação e fiscalização de trânsito, RG nº 2.330.282 SSP/PA, CPF nº 392.205.832-91, residente na Av. Castelo Branco, nº 6004, bairro Rio Verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	VALDIVINO SOARES DA SILVA Brasileiro, casado, motorista, RG nº 2.246.855.200 SSP/GO, CPF nº 547.055.681-68, residente na Rua Augusto Meire, Qd. 03, Lt. 06, bairro Jardim América, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	EDNA BAIA RODRIGUES Brasileira, casada, professora, RG nº 1.493.617 SSP/PA, CPF nº 267.212.952-53, residente na Rua Mato Grosso, nº 313, bairro da Paz, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	DONATO REIS SOUZA Brasileiro, casado, administrador, RG nº 860.431.983 SSP/MA, CPF nº 076.030.455-04, residente na Rua Confins, Qd. 047, Lt. 04, bairro Apoema, nesta cidade de Parauapebas-PA

Por fim, e nada mais havendo, o Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes conclamando o sucesso da associação seguido da oração e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Maria Vorejão Gobbi **Juliana Maria Vorejão Gobbi** **Mateus**, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata digitada em duas (02) vias, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. Parauapebas, PA, 27 de Maio de 2013.



Pe. EUGENIO VENZON
Presidente



Associados Fundadores Presentes:

DIONISIO LUNKES WEYH	<u>Dionísio Lunkes Weyh</u>
ADRIANA RIBEIRO MACIEL	<u>Adriana Ribeiro Maciel</u>
ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA	<u>Antonio Carlos Cardoso de Sousa</u>
CARLITO ALVES DA SILVA	<u>Carlito Alves da Silva</u>





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n - Praça São Francisco - PARAUAPEBAS / PR

PEDRO VITORIANA PAIXÃO

LÍVIA CARDOSO ROSA DE OLIVEIRA

VALDIVINO SOARES DA SILVA

EDNA BAIA RODRIGUES

DONATO REIS SOUZA

Edna Baia Rodrigues

Donato Reis Souza

Raimunda Maria da Silva

Erca Maciel de Sousa

Quino Antonio Monteiro de Oliveira

Padre Sérgio Félis Brevi

Imã Benedita Maria da Silva

Rosa Maria Mota Milhomem

Cardenia da R. Silva

Maria Felix Mendes Costa

Ernando C. Felli

Manoel de Jesus Machado da Silva

Ma do Rosário

João Paulo Magalhães Ribeiro

Elisni de Souza

Salite Brito Borges

Valci Tortoylin Spavotto

Jocimara dos Prazeres Almeida

STRADO
as Jundicas

Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas PA - Protocolizado nas Folhas 53 do Livro A-2 sob o nº 58145. Apresentado às 15:30h do dia 12/07/2013. Registrado as Folhas 132, 134 do Livro A-19 de Pessoas Jurídicas sob o nº 1547. Dou fé Parauapebas/PA 12/07/2013.

Escrevente Autorizada:

Ilaine da Silva Ineu
Escrevente Autorizada



Valci Almeida

OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
Rua 8 Nº 181 Cidade Nova CEP: 88515-000 - F. (94) 3369819
AUTENTICAÇÃO Nº 026898
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé Parauapebas, 01 de agosto de 2013-14:39:10. Em Teste: FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 3,60

Francilene S. Silva
Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE HONORÁRIO VITALICIO	PE. EUGENIO VENZON Brasileiro, solteiro, sacerdote, RG nº 24.715.542.003-5 SSP/MA, CPF nº 378.600.979-15, residente Rua Ceará nº 14, bairro Rio Verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
DIRETORA EXECUTIVA	JULIANA MARIA VAREJÃO GOBBI MATEUS Brasileira, casada, advogada, RG nº 1.387.407 SSP/ES, CPF nº 011.700.336-01, residente Rua A13, Qd. 26, Lt. 25, Loteamento Amazonas, nesta cidade de Parauapebas-PA
VICE-DIRETOR EXECUTIVO	DIONISIO LUNKES WEYH Brasileiro, solteiro, assistente social, RG nº 70.355.943.1 SSP/PR, CPF nº 441.164.700-15, Rua Monteiro Lobato, nº 211, bairro da Paz, nesta cidade de Parauapebas-PA
SECRETÁRIA EXECUTIVA	ADRIANA RIBEIRO MACIEL Brasileira, solteira, operadora de marketing RG nº 4.801.463 SSP/PA, CPF nº 911.891.012-20, residente Rua Olavo Bilac, nº 379, bairro Caetanópolis, nesta cidade de Parauapebas-PA
DIRETOR FINANCEIRO	ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA Brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº 169.340 SSP/PA, CPF nº 131.130.202-63, residente Rua Tancredo Neves, nº 93, bairro Rio verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHO FISCAL	
CONSELHEIRO TITULAR PRESIDENTE	CARLITO ALVES DA SILVA Brasileiro, casado, lavrador, RG nº 6.547.249 SSP/PA, CPF 781.552.263-15, residente na Rua VS nº 10, Qd. 04 Lt. 04, bairro Talismã, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO TITULAR	PEDRO VITORIANA PAIXÃO Brasileiro, casado, analista de segurança, RG nº 3.005.191 SSP/PA, CPF nº 592.108.422-00, residente na Rua Caeté, nº 114 bairro Núcleo Urbano de Carajás, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO TITULAR	LÍVIA CARDOSO ROSA DE OLIVEIRA Brasileira, casada, chefe de operação e fiscalização de trânsito, RG nº 2.330.282 SSP/PA, CPF nº 392.205.832-91, residente na Av. Castelo Branco, nº 6004, bairro Rio Verde, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	VALDIVINO SOARES DA SILVA Brasileiro, casado, motorista, RG nº 2.246.855 200 SSP/GO, CPF nº 547.055.681-68, residente na Rua Augusto Meire, Qd. 03, Lt. 06, bairro Jardim América, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	EDNA BAIA RODRIGUES Brasileira, casada, professora, RG nº 1.493.617 SSP/PA, CPF nº 267.212.952-53, residente na Rua Mato Grosso, nº 313, bairro da Paz, nesta cidade de Parauapebas-PA
CONSELHEIRO SUPLENTE	DONATO REIS SOUZA Brasileiro, casado, administrador, RG nº 860.431.983 SSP/MA, CPF nº 076.030.455-04, residente na Rua Confins, Qd. 047, Lt. 04, bairro Apoema, nesta cidade de Parauapebas-PA

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Rua B Nº181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9449

AUTENTICAÇÃO Nº 026996

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 01 de agosto de 2013-14:39:00 Em Test. da veracidade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 3,60

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada





Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Emílio Augusto de Moraes Gallo

- Oficial Titular -

Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA) - CEP 68.515-000 - Telefone (94) 33469819



CERTIDÃO NARRATIVA

O bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas(PA), na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (12/07/2013), nas folhas 135/145 do Livro A-19, foi registrado sob o número 1548, por inteiro teor, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS**. É uma associação de direito privado com sede e foro na cidade de Parauapebas-PA, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, tem como finalidade, comunicação e mídia, cultural, desenvolvimento humano, educação, esporte e lazer, formação profissional, meio ambiente e ecologia, obras sociais, religião e saúde alternativa podendo para cumprir com seus objetivos sociais acima estabelecidos desenvolver qualquer atividade nas respectivas áreas. Este Estatuto contém 32 Artigos, cada um com suas qualificações e determinações; Contém VIII Capítulos: Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração; Capítulo II - Dos Associados; Capítulo III - Da Administração; Capítulo IV - Do Patrimônio Social; Capítulo V - Da Reforma Estatutária; Capítulo VI - Da Dissolução Social; Capítulo VII - Do Exercício Social; Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. O referido é verdade e dá fé. Parauapebas-PA, 13 de julho de 2013. Eu, Ilaine da Silva Melo (Ilaine da Silva Melo) -- Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.



Ilaine da Silva Melo
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346.9819

AUTENTICAÇÃO Nº 026984

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 01 de agosto de 2013-08-21-08. Em Test. da cidade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

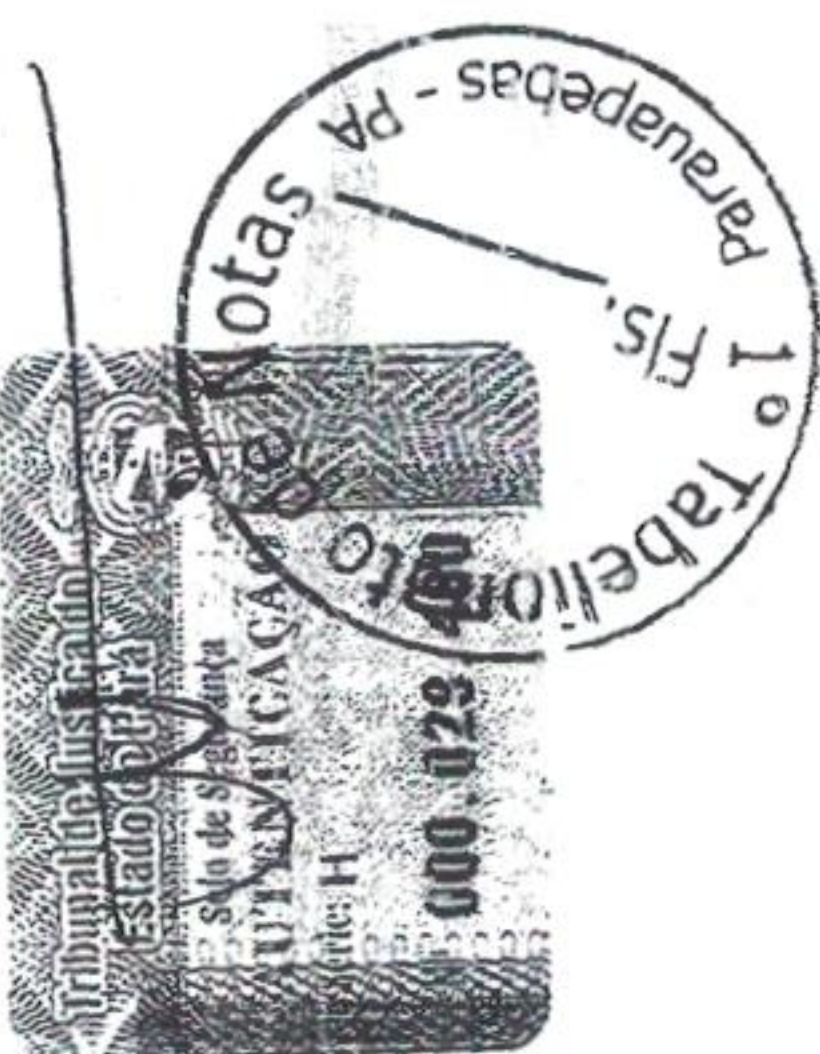
Art.1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS neste estatuto designada, simplesmente, como Associação ASCOMA é uma associação de direito privado com sede e foro na cidade de PARAUAPEBAS, estado do PARÁ constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art.2º A ASCOMA tem finalidade *comunicação e mídia, cultura, desenvolvimento humano, educação, esporte e lazer, formação profissional, meio ambiente e ecologia, obras sociais, religião e saúde alternativa* podendo para cumprir com seus objetivos sociais acima estabelecidos desenvolver qualquer atividade nas respectivas áreas.

§ 1º

A ASCOMA para a consecução de suas finalidades poderá:

- I- executar projetos, programas e planos de ações;
- II- organizar, promover e participar de campanhas institucionais relacionadas com seu campo de atuação, junto à sociedade civil e aos meios de comunicação;
- III- firmar parcerias, convênios e acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;
- IV- distribuir e vender serviços, produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- V- captar, gerir e doar bens e recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu objeto social;
- VI- promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas finalidades, produzidos por si ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;
- VII- organizar, realizar, promover ou participar de eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VIII- assessorar e prestar serviços de consultoria nas áreas relacionadas ao seu objeto social a organizações públicas e privadas;
- IX- desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais;
- X- Execução dos serviços de Rádiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
Rua B Nº181 Cidade Nova CEP: 88515-000 - F: (94) 3341-1900
AUTENTICAÇÃO Nº 028986
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel do documento apresentado, com a qual conferi a verdade da verdade
Paraupébas, 01 de agosto de 2013. 14:38:53 Em Teve
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 3,60





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública.

§ 2º A **ASCOMA** aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

§ 3º No desenvolvimento de suas atividades, a **ASCOMA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS



Art.3º O quadro social da **ASCOMA** contará com número limitado de associados leigos paroquianos e religiosos inseridos e atuantes na Paróquia de São Mateus.

Art.4º A **ASCOMA** terá três (03) classes distintas de associados, a saber:

- I- associados Fundadores
- II- associados Contribuintes
- III- associados Beneméritos.

2

§ 1º Os Associados **Fundadores** são aqueles que idealizaram e participaram da constituição da Associação.

§ 2º Os Associados **Contribuintes** são aqueles que contribuem financeiramente e com regularidade com o valor fixado pela Diretoria Executiva para que a entidade possa alcançar suas finalidades.

§ 3º Os Associados **Beneméritos** são aqueles que tenham prestado relevantes serviços quer sejam de ordem técnica, social, financeira á coletividade ou a entidade por indicação da Diretoria Executiva.

§ 4º A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

§ 5º A categoria de associados beneméritos não tem o poder de deliberar acerca da administração e destinos da Associação.

Art.5º Para ingresso do associado o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I- concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;



Handwritten signature.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

- II- ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art.6º São **deveres** dos associados:

- I- respeitar e cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- colaborar com a consecução dos objetivos da Associação
- III- zelar pelo patrimônio social e pelo bom nome da Associação;
- IV- tomar parte nas Assembleias Gerais;
- V- votar para cargos eletivos;
- VI- honrar pontualmente com as contribuições associativas.



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Art.7º São **direitos** dos associados desde que quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- participar das atividades da Associação;
- III- convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados;
- IV- participar com voz e voto das Assembleias Gerais.

Art.8º A perda da qualidade de associado dar-se-á por renúncia ou exclusão.

§ 1º A renúncia do quadro social poderá ser solicitada expressamente pelo associado quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

3

§ 2º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva da qual caberá recurso no prazo de quinze (15) dias à Assembleia Geral, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I- infração ao disposto neste Estatuto ou a quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente;
- II- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- III- desvio dos bons costumes;
- IV- conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- V- falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de seis (06) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 3º O associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados e decisão da aplicação de pena de exclusão através de notificação extrajudicial quando lhe será aberto prazo de quinze (15) dias a contar do recebimento da comunicação para apresentação de Recurso a Assembleia Geral que deliberará em última instância.



§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.9º São ÓRGÃOS da Associação:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal

Seção I

Da Assembleia Geral

Art.10º ASSEMBLEIA GERAL é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.11º Compete a ASSEMBLEIA GERAL:

- I- eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- II- deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- III- tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- IV- decidir em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- V- alterar no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI- deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VII- emitir ordens normativas para funcionamento interno da Associação.

Art.12º A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente - AGO uma vez ao ano, nos primeiros três (03) meses do ano para:

- I- apreciar o Relatório Anual de atividades, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis aprovados pelo Conselho Fiscal;
- II- eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando necessário;
- III- Quaisquer outros assuntos de interesse social, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Art.13º A Assembleia Geral reunir-se-á Extraordinariamente - AGE quando convocada:



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68545-000 F. (94).3346.9819
AUTENTICAÇÃO Nº 026996

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 01 de agosto de 2013-14:38:56. Em Test. da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

- I- pelo Presidente;
- II- por um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais;
- III- pelo Conselho Fiscal.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

§ 1º A **convocação** para Assembleia Geral será feita mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de dez (10) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§ 2º Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá ser feita através de notificação extrajudicial ao Presidente, que deverá convocá-la no prazo de cinco (5) dias, contados da data de recebimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§ 3º O **quórum para instalação** de qualquer Assembleia Geral se dá por associados com direito a voto, quites com a Associação e em pleno gozo dos direitos estatutários em *primeira Convocação*, com a maioria absoluta dos associados e em *segunda convocação*, trinta (30) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

§ 4º Os associados não poderão se fazer representar por procurador.

Art.14º As **deliberações** para quaisquer assuntos tratados nas Assembleias Gerais serão feitas pela *maioria simples dos votos dos presentes* exceto para os assuntos de alteração no todo ou em parte do Estatuto, destituição de administradores e conselheiros e dissolução da associação que deverão ser tratados na Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para esse fim deliberando, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art.15º A **DIRETORIA EXECUTIVA**, órgão executivo e representativo da entidade eleita pela Assembleia Geral será constituída por quatro (04) membros, os quais ocuparão os cargos de:

- I- **PRESIDENTE HONORÁRIO VITALICIO**
- II- **DIRETOR EXECUTIVO**
- III- **SECRETÁRIO**
- IV- **DIRETOR FINANCEIRO**





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

§ 1º O cargo de **Presidente Honorário Vitalício** será exercido exclusivamente pelo Pároco ou Vigário da Paróquia São Mateus a quem cabe traçar metas e diretrizes à

política de ação para consecução de suas finalidades, bem como conduzi-la dentro dos princípios éticos e cristãos e de solidariedade para as boas praticas de responsabilidade social.

§ 2º Na falta do Pároco ou vigário ou de sua indisponibilidade declarada caberá ao Bispo da Diocese de Marabá – PA indicar um religioso (a), diácono permanente ou leigo prudentemente escolhido.

Art.16º **Compete á Diretoria Executiva**

- I- dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- representar e defender os interesses de seus associados;
- IV- elaborar o orçamento anual;
- V- apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI- admitir pedido inscrição de associados;
- VII- acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art.17º **Compete ao PRESIDENTE HONORÁRIO VITALICIO:**

- I- supervisionar as atividades da Associação;
- II- presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- III- destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando se verificar situações constantes nos artigo 22 devendo levar a referendo pela Assembleia Geral;
- IV- convocar nova eleição quando houver destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- V- convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- VI- opinar aplicação dos recursos, visando ao efetivo cumprimento das finalidades.



1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819

AUTENTICAÇÃO Nº 026996

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 01 de agosto de 2013-14:38:57. Em Test. da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selb: R\$ 0,60 - Total: R\$ 3,60

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada



REGISTR.
Pessoas Juríd.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

Art.18º Compete ao DIRETOR EXECUTIVO:

- I- *representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;*
- II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- convocar as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV- juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V- organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII- criar departamentos que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

REGISTRAL
Pessoas Jurídica

Art.19º Compete ao SECRETÁRIO:

- I- redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II- redigir a correspondência da Associação;
- III- manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

7

Art.20º Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

- I- manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II- assinar em conjunto com o Diretor Executivo, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III- efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V- apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI- elaborar anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de faltas e impedimentos do Diretor Executivo ou Diretor Financeiro compete ao Presidente Honorário Vitalício substituí-los.



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art.21º O Conselho Fiscal, que será composto por *três (3) membros Titulares e três (3) Suplentes*, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III- requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á *Ordinariamente*, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e *Extraordinariamente*, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Sub Seção I

Das Disposições Gerais dos Membros da Administração

Art.22º O *mandato eletivo* dos membros será para o período de *três (03) anos*, permitidas reeleições consecutivas.

Art.23º A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pelo Presidente Honorário Vitalício sendo admissível somente havendo justa causa quando ficar comprovado:

- I- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- grave violação deste estatuto;
- III- abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V- conduta duvidosa.

§ 1º Definida a destituição do cargo o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua

REGISTRAL
Pessoas Jurídicas

8





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

defesa prévia à Assembleia no prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

§ 3º Ocorrendo vacância ou renúncia entre os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias, após a vacância para eleger novo integrante, ou indicar substituto que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Art.24º Em caso renúncia o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação.

Art.25º Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

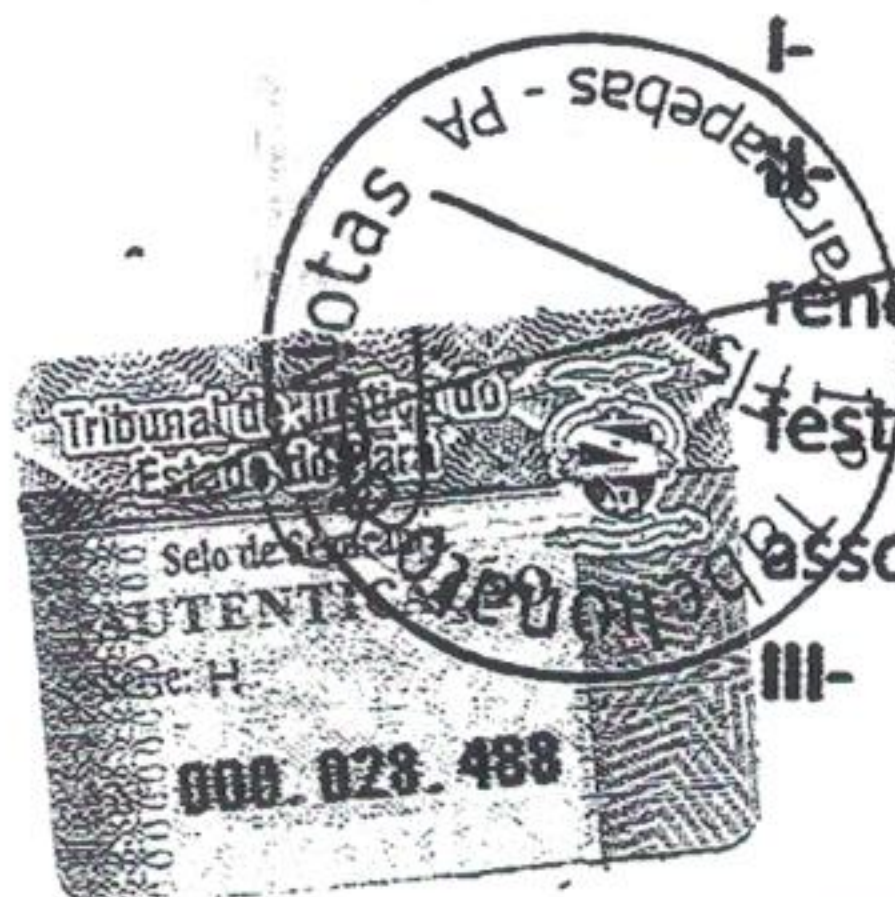
Art.26º Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.27º O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I- contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II- doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III- aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819

AUTENTICAÇÃO Nº 026996

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Paraúapebas, 01 de agosto de 2013-14:38:58 Em Test. da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$3,60

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

Capítulo V

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.28º O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, deliberando, em primeira convocação com voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Capítulo VI

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Art.29º A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

10

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade congênera e com sede em Parauapebas – PA de personalidade jurídica comprovada e atividade preponderante devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Capítulo VII

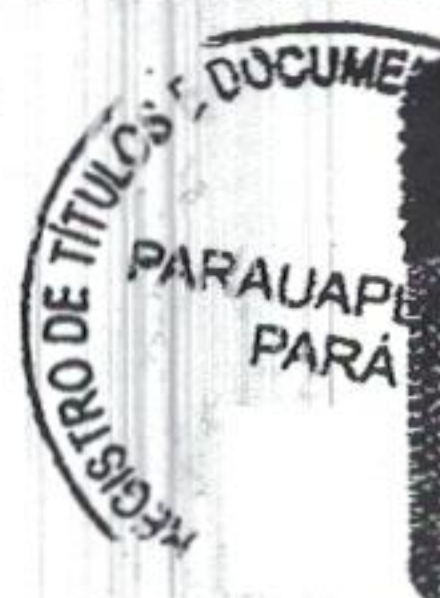
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art.30º O exercício social iniciará em primeiro (01) de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

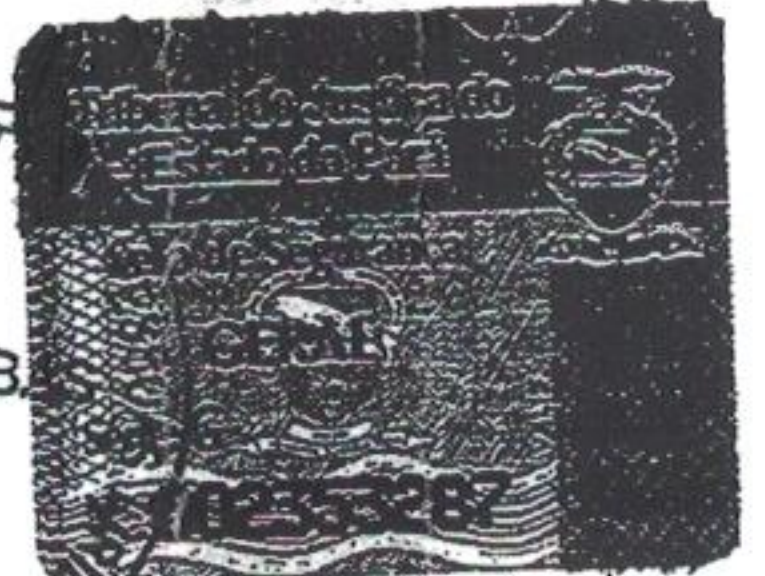
Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PR

Art.32º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

O presente Estatuto composto de trinta e dois (32) artigos foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação realizada em 27.05.2013 e vigora desde sua aprovação.

Parauapebas – PA, 27 de Maio de 2013.

Juliana Maria Varejão Gobbi Mateus
JULIANA MARIA VAREJÃO GOBBI MATEUS
Diretora Executiva



Patricia Lange Gomes
DRA. PATRÍCIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207



TABELIONATO DEGANI – 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 – Centro – Dourados – MS – Fone: (67) 3421-5555
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES

Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.
Dourados-MS, 11/06/2013

Selo Digital Nº: AFE76162-235. Em testemunho *da* da verdade.
ROSENIR DA SILVA FERNANDES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,00 + ISSQN 5% R\$ 0,25 + FUNJECC 10% R\$ 0,50 = R\$ 5,75

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício o tabelionato de Notas de Paraúapebas-PA
End: Rua 8, nº 181 B: Cidade Nova Fone: (94) 3346.9819

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) EUGÊNIO VENZON

Parauapebas, 15 de julho de 2013

Obs.:
Em test. *da* da verdade

FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas PA - Protocolizado nas Folhas 53 do Livro A-2 sob o nº 58146. Apresentado às 15:30h do dia 12/07/2013. Registrado nas Folhas 135-145 do Livro A-19 de Pessoas Jurídicas sob o nº 1548. Dou fé. Parauapebas/PA 12/07/2013.

Escrevente Autorizada:

Francilene Vieira dos Santos Silva
Francilene Vieira dos Santos Silva
Escrevente Autorizada



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 B: Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346.9819
AUTENTICAÇÃO Nº 026996

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 01 de agosto de 2013-14:39:58. Em Test. *da* da verdade.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 – Total: R\$ 3,60



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.412.809/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MATEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 24 DE MARCO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO PRACA SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/12/2013 às 14:25:43 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PA

SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO 2015

ATIVIDADES			
Evento	QUANDO?	ONDE?	POR QUÊ?
Programa do Pe. Reginaldo Manzotti	De segunda a sábado (Das 10 às 11 horas da manhã)	Rádio FM local (Liderança FM)	Evangelização através de veículo em massa, que informará sobre a Associação e seus parceiros nos momentos de apoio cultural.
Ação Social (Saúde)	Uma vez no Semestre	Local público, através de parcerias com Cursos Técnicos, Associação de Médicos, Secretaria Mun. de Saúde, etc.	Trabalhar a dimensão de Saúde Alternativa mediante evento de massa, aproveitado o público para a sua divulgação.
Projetos com Verbas Parlamentares- Estaduais, Federais e Internacionais	A definir	A definir	A definir

COMUNICAÇÃO
Apresentação da ASCOMA através de material visual e gráfico às Comunidades.
Trabalhar o nome da Associação por meio de tendas que exponha o seu logotipo (Definir logotipo).
Fazer uma página no Facebook.
Criar um site ou blog sobre a Associação.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua 24 de Março, s/n – Praça São Francisco – PARAUAPEBAS / PA

Elaborar um jornal ou informativo sobre as atividades da Associação.

Lanche comunitário na Comunidade São Francisco (Todo segundo domingo de cada mês).

Criação de um grupo do Whatsapp para a Diretoria e Conselho Fiscal.

PROMOÇÃO

Adquirir um prêmio(s) que possa(m) ser sorteado(s) para os associados que estão em dia com seu pagamento

CONTROLE

Fazer o cadastramento do associado com os dados pessoais, apelido, estado civil (solteiro, casado, separado/divorciado, viúvo, segunda união), data de nascimento, idade, endereço completo, número de telefone fixo e celular, e-mail, mídias sociais (Facebook, Instagram...), data do cadastro, assinatura.

Acordo de Adesão: Solicito minha adesão a partir desta data como Associado Contribuinte da ASCOMA.

Ver opção de pagamento. Ex.: R\$ 5, 10, 20, 40 e outros.

Constar no cadastro o controle financeiro com dia, mês e ano a serem preenchidos pela equipe da ASCOMA, de acordo com o pagamento do associado.

Elaborar carnê de pagamento, constando segunda via a ser anexada em controle financeiro.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SÃO MATEUS**

ASCOMA

- × Nome Jurídico:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS
- × Sigla:
ASCOMA
- × Data de Fundação:
27.05.2013
- × Santo do Dia:
Santo Agostinho



PERSONALIDADE JURÍDICA

Registro:

Nº: 1548

Livro: APJ-19

Fls.: 135/145

Data: 12.07.2013

CNPJ nº: 19.412.809/0001-59

OBJETIVOS

Art. 2º - ESTATUTO SOCIAL

- ❖ Comunicação e Mídia
- ❖ Cultura
- ❖ Desenvolvimento Humano
- ❖ Educação
- ❖ Esporte e Lazer
- ❖ Formação Profissional
- ❖ Meio Ambiente e Ecologia
- ❖ Obras Sociais Paroquia São Francisco de Assis
- ❖ Religião
- ❖ Saúde Alternativa.



LEMA: _____

*Construindo pontes e
valorizando a essência na
diversidade e igualdade!*

MISSÃO: _____

Promover nos fundamentos da
evangelização, dentro do tempo e
da graça, o desenvolvimento
humano em todas as áreas e para
todas as pessoas.

VISÃO:

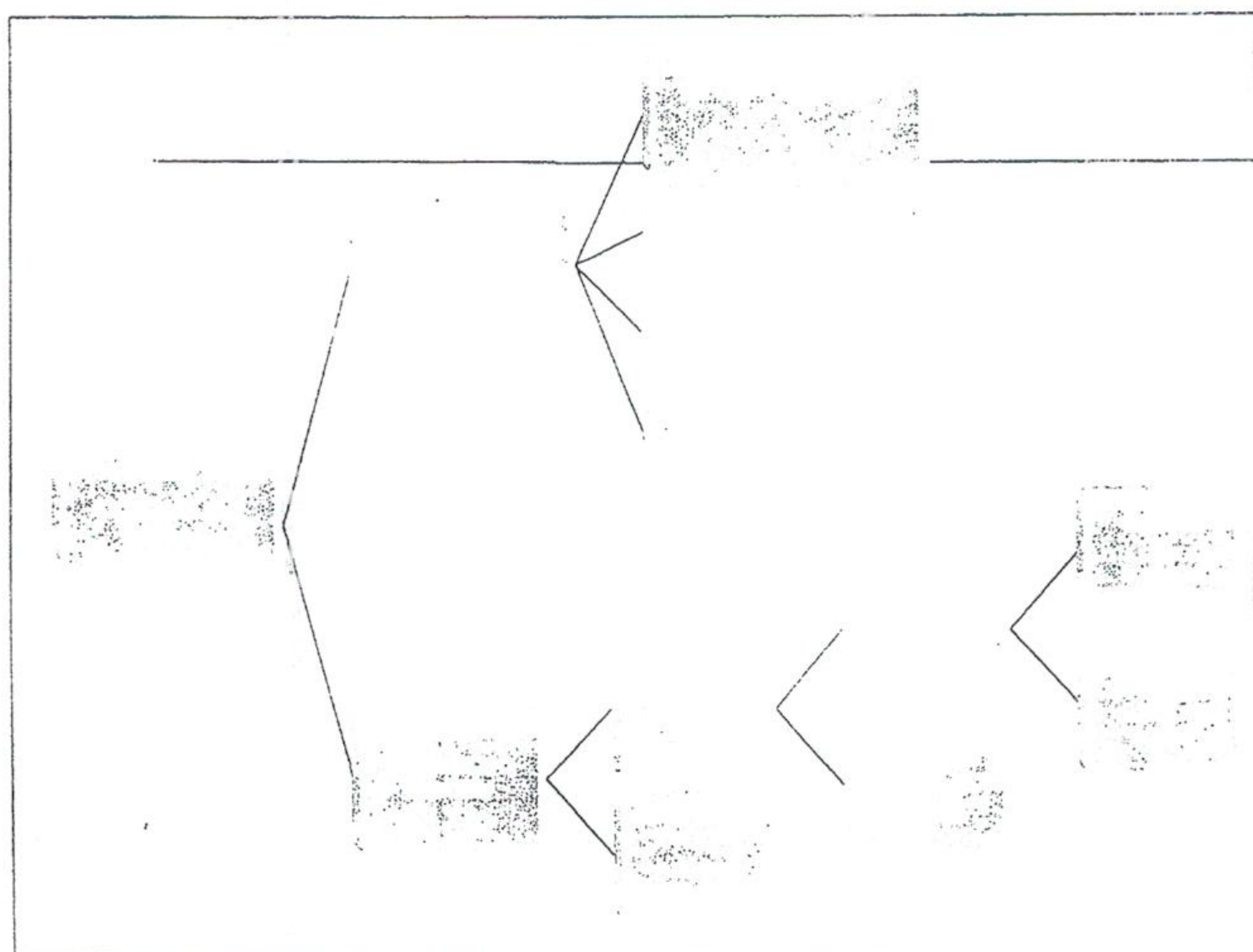
Ser referência permanente e
contínua de *solidariedade*
social.

VALORES:

- ❖ Espírito comunitário nas atividades, relações e parcerias;
- ❖ Compromisso e valorização pela ética;
- ❖ Gestão participativa;
- ❖ Responsabilidade social;
- ❖ Unidade na diversidade.

22/06/2015

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Centro de Recuperação



CASA DE APOIO "SEMEANDO"

CNPJ: 18.947.532/0001-04

Combate ao Alcool e Drogas para Jovens e Adultos

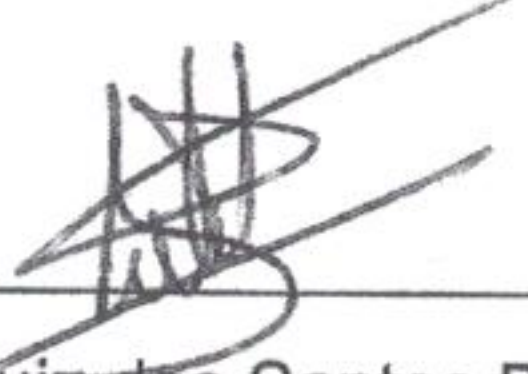
RELATÓRIO

A "Casa de Apoio Semeando", com nº do CNPJ 18.947.532/0001-04 localizada na Rua Aracajú, nº 399 – bairro Guanabara, CEP 68515-000, Parauapebas-Pará, na pessoa do nosso diretor-presidente o pastor **ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, direito privado, que realiza um trabalho muito importante, de recuperar jovens do submundo das drogas do álcool e principalmente do crime.

Venho através desta, relatar que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOMA – com o CNPJ nº 19.412.809/0001-59, Realizou: missa, palestras com vários temas relacionados à saúde, acompanhamento humano, espiritual e material (doações de roupas e alimentos) aos dependentes químicos e moradores de rua que aqui se encontra; em media participaram 30 pessoas mais a equipe de coordenadores. Tais Atividade já se realiza em nosso centro há 02 anos.

Agradecemos desde já.

Parauapebas-PA, 14 de Abril de 2016.


Pr. André Luiz dos Santos Barbosa

CNPJ 18.947.532/0001-04

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS
ASCOMA



Data da Fundação: 27.05.2013

Registro: 1548

Livro: APJ-19

Fls.: 135/145

Data: 12.07.2013

CNPJ: 19.412.809/0001-59

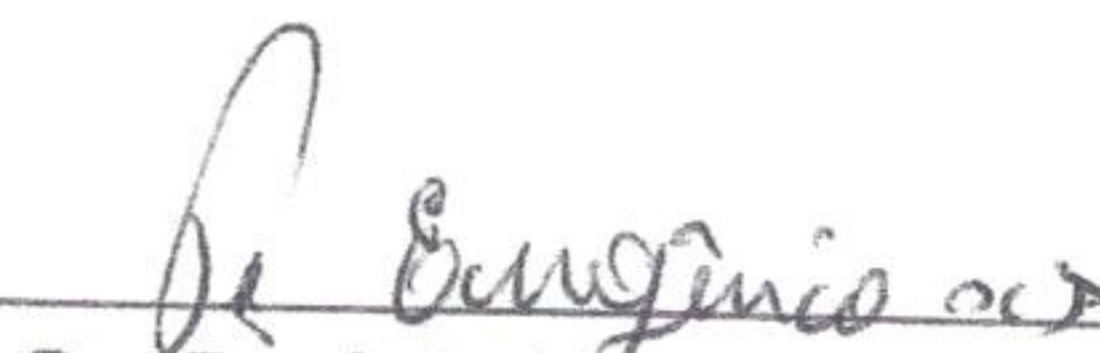
Declaração

Eu, Eugênio Venzon, brasileiro, solteiro, sacerdote portador do RG 24.716.542.003-5 e CPF: 378.600,979-15, residente na Rua Ceará, 14, bairro Rio Verde - Parauapebas/Pa. Venho declara para os devido fins que todas essas pessoas citadas abaixo são as que compõe a diretoria da Associação São Mateus, não têm vínculos empregatícios são apenas voluntariados da Associação, pois associação sem fins lucrativos.

- ✓ Dionísio Lunkes WeYh – Diretor Executivo
- ✓ Adriana Ribeiro Maciel – Secretaria
- ✓ Antônio Carlos Cardoso de Souza – Diretor financeiro

Certos de contarmos com sua compreensão e colaboração externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Pe. Eugênio Venzon, scj
Presidente da Associação
Pe. Eugênio Venzon SCJ
CNBB 01212
Paroquia São Francisco de Assis

Ações realizadas pela Associação Comunitária São Mateus

Formação para adolescentes e Jovens. Com presença de 150 jovens na formação.



Construção de comunidades em vários barros



Acompanhamento a Casa Semeando.



Apoio na aquisição de cestas básicas e distribuição as famílias carentes da nossa paróquia.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

ASCOMA

Data de Fundação: 27.05.2013

Registro: 1548

Livro: APJ-19

Fls.: 135/145

Data: 12.07.2013

CNPJ nº 19.412.809/0001-59



RELATÓRIO

Nestes anos que a Associação existe foram realizados vários eventos, ações em prol da sociedade de Parauapebas, de modo especial aos mais necessitados.

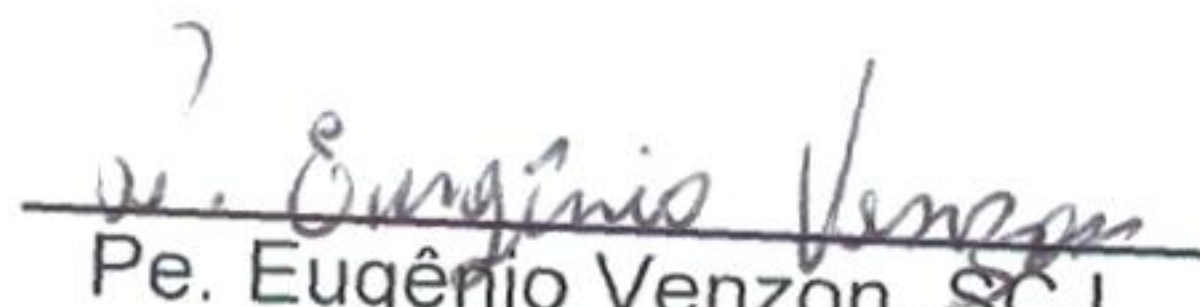
As ações realizadas pela Associação Comunitária São Mateus a partir de 2013 foram as seguintes:

- Acompanhamento humano, espiritual e material aos dependentes químicos, mendigos de rua e sem casa da Comunidade Semeando no Bairro Guanabara (agosto de 2013);
- Incentivo e busca de ajuda à própria Comunidade com alimentos e construções de Centros Comunitários (julho de 2013);
- Ajuda mensalmente aos pobres em várias comunidades com sextas básicas após uma visita (dezembro de 2013);
- Incentivo e apoio aos jogos da juventude (agosto de 2013);
- Apoio aos congressos jovens (fevereiro de 2014);
- Formação integral e permanente as diversas juventudes (março de 2014);
- Formação de políticas públicas aos jovens e assessores no CDC, (setembro de 2015) o dia inteiro;
- Formação de lideranças das comunidades todos os meses (1ª terça-feira de cada mês) no salão da comunidade São Francisco (setembro de 2013);
- Participação de Assessores jovens no Conselho Tutelar (2015);
- Conscientização política permanente através da campanha contra a corrupção eleitoral (7 de setembro de 2015);
- Defesa da vida em plenitude e de modo especial contra o tráfico humano ofertando às lideranças e a outras pessoas voluntárias o formulário como denunciar (julho de 2013);

de 2013) especialmente contra as queimadas juntamente com outras entidades;

- Reinvidicações à Prefeitura municipal para as melhorias em vários aspectos do município entre elas: calçadas, água para todos, escolas, professores bem remunerados, mais praças públicas de esportes, centro cultural onde todos tivessem acesso etc. (agosto de 2013).
- Divulgação dos trabalhos sociais, formativos etc., através de cartazes, carro volante, panfletos etc. (agosto de 2013).

Parauapebas 12 de abril de 2016


Pe. Eugênio Venzon, SCJ.
Presidente Honorário Vitalício

Edna de Souza Santos
Paróquia São Francisco de Assis
Secretaria Paroquial

Pe. Eugênio Venzon SCJ
CNBB 01212
Paróquia São Francisco de Assis